



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 2021/050 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 018/2021.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 2021/050 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 018/2021 QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I.F. MARIA LORENZA CIVALLERI, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 02/01/2025, através de Portaria Municipal n° 054/2025-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Termo Aditivo acerca da prorrogação do prazo de vigência do contrato n° **2021/050**, do imóvel firmado com o **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA - CNPJ: 02.272.757/0001-07**, correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo O art.,II, § 2º da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável à prorrogação contratual, dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 05 de MAIO de 2025.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 054/2025-GP